

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 018/2015  
PROTOCOLO Nº 061/2014**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e de outro lado, como CONTRATADA, a **BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Alameda dos Tupinás, 33 – Conjuntos 501, 503, 504, 505 e 506, Bairro Saúde, São Paulo / SP – CEP 04069-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.423.535/0001-09, neste ato representada pelo Sr. André Vieira Rolim, portador do RG nº 22.905.336-1 SSP/SP e do CPF nº 157.073.798-35, sob as cláusulas seguintes:

**DO PREÂMBULO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rratificado o preâmbulo do Contrato nº 018/2015, diante da alteração da denominação social e do endereço da Contratada, de BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Alameda dos Tupinás, 33 – Conjuntos 501, 503, 504, 505 e 506, Bairro Saúde, São Paulo / SP – CEP 04069-000 para BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA., com sede à Avenida Engenheiro Francisco Pitta Britto nº 779, conjunto 32, Lado A, Parte I, 3º andar, Santo Amaro, São Paulo / SP – CEP: 04753-080.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 FEV. 2017

Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A

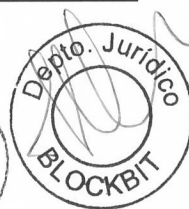
Carlos José Barreiro  
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A

André Vieira Rolim  
BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.

André Vieira Rolim  
BlockBit  
Rg. 22.905.336-1  
Cpf. 157 073.798-35  
TESTEMUNHAS:

Cecília S. Nakai

Ludmyla E. N. Vota



**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Contrato nº 018/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015

P<sub>0</sub> = R\$ 52.200,00

Valor mensal = R\$ 4.350,00

12 meses: de 05/08/2015 a 04/08/2016

**Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses**

**De: 05/08/2016 a 04/08/2017**

Do valor mensal = R\$ 4.350,00

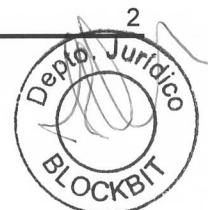
**Do Valor do Aditamento = R\$ 4.350,00 x 12 (doze) meses = R\$ 52.200,00**

**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 52.200,00 + R\$ 52.200,00) = R\$ 104.400,00**

**Aditamento 02 – Alteração da razão social e endereço**

De BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Alameda dos Tupinás, 33 – Conjuntos 501, 503, 504, 505 e 506, Bairro Saúde, São Paulo / SP – CEP 04069-000

Para BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, com sede à Avenida Engenheiro Francisco Pitta Britto nº 779, conjunto 32, Lado A, Parte I, 3º andar, Santo Amaro, São Paulo / SP – CEP: 04753-080.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A  
**CONTRATADA:** BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.,

**CONTRATO Nº 018/2015 – Protocolo nº 061/2014**  
**Pregão Presencial nº 014/2015**

**Objeto:** fornecimento de solução integrada de firewall e detecção de intrusão e ameaças, filtro de conteúdo WEB, serviços de e-mail e serviços de suporte e manutenção.

**Termo de Aditamento 02 para alteração de razão social e endereço**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 FEV. 2017

Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A

Carlos José Barreiro  
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A

André Vieira Rolim  
BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.  
**André Vieira Rolim**  
BlockBit  
Rg. 22.905.336-1  
Cpf. 157 073.798-35

